



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 067

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1216 de 13/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PF	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.14.14 – DIARIAS NO PAIS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.91.03 – SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 24 de Maio de 2019

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL